



COLÉGIO MARIE JOST

**PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL OU
PARCIAL 2024**

A Fundação Marie Jost, pessoa jurídica de direito privado com objetivos educacionais, sem fins lucrativos, cujo nome fantasia é COLÉGIO MARIE JOST, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.333.348/0001-14, com sede na Rua Dr. Zeca Passos, nº 100, bairro de Candelária, Natal/RN, CEP 59.066-845, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Educação, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público seu **Processo para Renovação de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2024**, para educandos que se enquadrem nos requisitos da renda familiar *per capita* previstos na Lei Complementar 187/2021.

Rua Doutor Zeca Passos, 100 - Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59066-845

Fone/Fax: (84) 3218.8272 – www.colegiomariejost.org.br – contato@colegiomariejost.org.br



1. OBJETO

1.1. O presente edital tem como objetivo regular e tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o Processo para Renovação de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2024, em regime de tempo integral, na forma da disciplina do CEBAS-Educação, conforme Lei Complementar 187/2021.

2. DA BOLSA

2.1. As Bolsas de estudos integrais ou parciais de que trata o item 1 deste Edital, destinam-se aos educandos economicamente carentes que desejam renovar suas matrículas no Colégio Marie Jost, observando os regramentos da legislação própria das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação – CEBAS-Educação.

2.2. A bolsa será concedida somente para 1 (um) ano – ano letivo 2024 –, de forma individual, pessoal e intransferível.

2.3. A referida bolsa não será renovada automaticamente para o ano letivo subsequente, fazendo-se necessário que o aluno contemplado se submeta, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, conforme convocação da escola a ocorrer em data anterior a renovação da sua matrícula.

2.4. A solicitação de renovação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para os alunos bolsistas matriculados no ano letivo de 2023.

2.5. Para participar de Processo de Renovação de que trata este Edital, o Colégio Marie Jost informa que as famílias interessadas deverão observar o calendário deste Processo e atender às exigências e aos requisitos previstos em Lei ou aos ditames da Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo, bem como providenciar a documentação exigida.

3. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

3.1. Caberá a uma Comissão Técnica, composta pela Direção da Escola, Assistente Social e membro do Setor Administrativo, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o Processo de Renovação com base nos critérios seletivos constantes neste Edital.

Rua Doutor Zeca Passos, 100 - Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59066-845

Fone/Fax: (84) 3218.8272 – www.colegiomariejost.org.br – contato@colegiomariejost.org.br



Será dado parecer quanto à recomendação para a renovação, ou não, da bolsa de estudo.

A comissão comporá a lista de renovação e dará publicidade a mesma. Eventualmente, também participará da seleção, quando necessário, o psicólogo desta Instituição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

1. Publicação do Processo de Renovação de Bolsa de Estudo	A publicação do Processo de Renovação será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, alunos e pais, bem como publicado na agenda virtual e nos meios de comunicação utilizados pela entidade (site e redes sociais sob forma de notícia).
2. Requerimento da Renovação da Bolsa de Estudo	A família requerente deve procurar a instituição de ensino a fim de requerer a renovação da bolsa no período informado no calendário. Após requerimento, deverá preencher a Ficha Socioeconômica disponibilizada pela secretaria da escola e protocolar a documentação na entidade, para fins de comprovação das informações prestadas.
3. Avaliação Interna e Entrevistas	Após etapa anterior, o requerimento segue para o Serviço Social da escola, que avalia e emite o parecer financeiro da família, realizando o cálculo do Índice de Carência levando em conta a seguinte fórmula: $IC = \frac{RT}{GF}$ Legenda: IC = Índice de classificação RT = Renda familiar total GF = Grupo familiar

Observação: Para efeitos desse Edital, considera-se grupo familiar todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família. Porém é necessário obter um certo grau de parentesco, sendo aqui considerado apenas mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (irmã), avô e avó ou tio (a).

Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato, o índice será usado como parâmetro de renovação. O parecer do Serviço Social será encaminhando à Comissão Técnica de Avaliação para análise e aprovação final. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação. E, por fim, são renovadas as matrículas dos candidatos que atenderem aos critérios socioeconômicos previstos em Lei.

Rua Doutor Zeca Passos, 100 - Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59066-845

Fone/Fax: (84) 3218.8272 – www.colegiomariejost.org.br – contato@colegiomariejost.org.br

4.5. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Processo de Renovação	06/10/2023	Agenda Virtual Clip Escola e Site
Período para requerimento da bolsa, preenchimento da Ficha Socioeconômica e entrega da documentação exigida	11/10 a 13/10/2023	Secretaria do Colégio Marie Jost
Divulgação dos resultados do Processo de Renovação. Situações deferidas e indeferidas.	30/10/2023	Fundação Marie Jost (Comissão Técnica Avaliadora)
Período de matrícula e assinatura do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo	31/10/2023	Portal de matrículas online

5. DOS CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

5.1. Para participar do Processo de Renovação das Bolsas Educacionais, é imprescindível que sejam observados os seguintes critérios:

- a. Atender as condições socioeconômicas previstas em Lei;
- b. Apresentar requerimento devidamente preenchido e documentação completa;
- c. Participar de reuniões, quando solicitado pela Escola e Comissão Técnica Avaliadora da Fundação Marie Jost.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

1	Requerimento de Bolsa devidamente preenchido e assinado
2	Ficha Socioeconômica devidamente preenchida e assinada
3	Foto da família com todos os membros que residem na mesma casa
4	Cópia das Certidões de Nascimentos (menores de 18 anos) de todos que residem na casa
5	Cópias do RG e CPF da Mãe/Responsável
6	Cópias do RG e CPF do Pai/Responsável
7	Comprovante de residência da Mãe, Pai ou Responsável pelo aluno
8	Comprovantes de despesas relativas ao grupo familiar (energia, água, telefone, fixo e móvel, condomínio, aluguel, prestações de longo prazo)
9	Cópia (s) do (s) documento (s) do (s) veículo (s)
10	Cópia dos três últimos contracheques dos últimos três meses de todos que residem na casa
11	Se do Lar, desempregado ou trabalhador informal: cópia do último registro da carteira de trabalho dos integrantes do grupo familiar residentes no mesmo endereço que se encontram nesta condição
12	Se receber ajuda financeira de terceiro, apresentar uma declaração de próprio punho informando quanto recebe mensalmente e/ou declaração da pessoa que fornece ajuda financeira, com RG e CPF, devidamente assinada
13	Apresentar declarações completas do imposto de renda dos dois últimos anos. Caso não possua, o responsável deverá preencher declaração de próprio punho na secretaria da escola
14	Se tiver empresa com CNPJ, deverá apresentar o Imposto de Renda do responsável pelo aluno e dono da empresa (últimos 2 anos)
15	Caso a Mãe, Pai ou Responsável seja Autônomo, apresentar DECORE, devidamente realizado pelo contador
16	Se aposentado ou receber pensão apresentar cópia do extrato bancário atual
17	Cópia do cartão bolsa família (caso possua)
18	Boletim atual da escola que estuda
19	Em caso de doença crônica, anexar laudo médico



7. DESCLASSIFICAÇÃO DA RENOVAÇÃO

7.1. Será desclassificado o educando solicitante que:

- Não atender as condições socioeconômicas previstas em Lei;
- Apresentar documentação incompleta;
- Entregar documentos fora do prazo estipulado;
- Apresentar falta de veracidade quanto às informações prestadas;
- Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- Ausência de comprovação de renda compatível com os gastos ou incompatibilidade entre despesas e rendas;
- Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário, perante requisitos da legislação;
- Possuir outra forma de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- Apresentar comportamento em desacordo com o Regimento Interno desta Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao preencher seu requerimento de renovação de benefício, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo de Renovação, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.2. As Bolsas de Estudo têm validade de um ano letivo.

8.3. O presente Edital tem validade para renovação de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2024.



8.4. Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração de todos que deste Edital tomarem conhecimento no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.

8.5. Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

8.6. O educando beneficiado com bolsa que, por qualquer das modalidades de violação do Regimento Interno da Instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá o benefício que lhe foi deferido e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

Natal/RN, 06 de outubro de 2023.

Ana Luiza de Brito Tersuliano
Diretora Executiva